

LEI N. 057/91 DE 02 DE MAIO DE 1991.

Cria cargo em Comissão e dá outras provisões.

O Sr. Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brasnorte MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

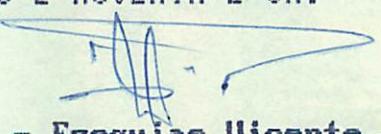
ARTIGO 1º - Fica criado o cargo de Coordenador Municipal de Saúde em nº. de 01 (uma) vaga.

ARTIGO 2º - O cargo que se refere ao Artigo 1º fica diretamente subordinada a Secretaria de Saúde e Assistência Social, com as funções de assessoramento ao Secretário em todas as suas atividades.

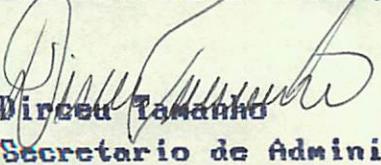
ARTIGO 3º - O Cargo de Coordenador Municipal de Saúde é de provimento em comissão, sendo o mesmo remunerado com o equivalente a CC-1 conforme Lei nº. 047/91.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE MT, AOS DOIS DE MAIO DE MILHUM, NOVECENTOS E NOVENTA E UM.


Prefeito - Ezequias Vicente da Silva.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Dirceu Tanahno
Secretário de Administração